

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM/A DIRIGENTE INTERMÉDIO/A DE 2.º GRAU PARA A UNIDADE DE AVALIAÇÃO, FORMAÇÃO E BEM-ESTAR DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (Pr. 247)**

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Despacho n.º 5030-C/2023, que aprova o Regulamento de Cargos Dirigentes da Universidade do Porto, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 82, de 27 de abril, o Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto torna público que se encontra aberto um procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de contrato de trabalho em comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Unidade de Avaliação, Formação e Bem-estar do Serviço de Recursos Humanos da Universidade do Porto.

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 16.º do referido Regulamento, ao cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau corresponde uma remuneração mensal equivalente a 70% do vencimento de diretor-geral da Administração Pública, ajustada ao período normal de trabalho semanal de 40 horas, acrescida de despesas de representação correspondentes à direção intermédia de 2.º grau da Administração Pública e de subsídio de refeição igual ao da Administração Pública.

**1. Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:**

- a) Habilitações literárias: Licenciatura\*;
- b) Mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea a).

As pessoas candidatas que não reúnam ou não comprovem documentalmente reunir os requisitos mínimos de admissão, serão excluídas do procedimento concursal.

*\*Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de apresentação de candidaturas.*

**2. Condições de preferência:**

- a) Formação superior na área de Direito, Psicologia, Recursos Humanos ou Administração Pública;
- b) Experiência profissional em gestão da formação;

- c) Experiência profissional na gestão de processos de avaliação de desempenho, valorizando-se a experiência no âmbito da administração pública;
- d) Experiência profissional em funções de coordenação de equipas;
- e) Formação profissional na área de Recursos Humanos, Direito Administrativo ou Direito do Trabalho;
- f) Conhecimento da língua inglesa escrita e falada, a comprovar documentalmente através de certificado emitido de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR);
- g) Visão estratégica, capacidade de liderança e capacidade de organização e iniciativa e de gestão das motivações, a aferir no plano plurianual de atividades ou plano de ação que deve constar da carta de candidatura e que será discutido na entrevista profissional.

### **3. Funções a exercer:**

Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Cargos Dirigentes da U.Porto, compete ao dirigente intermédio de 2.º grau, designadamente:

- a) Coadjuvar a Direção do Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto na direção da Unidade de Formação, Avaliação e Bem-Estar;
- b) Garantir o desenvolvimento das atribuições\* da Unidade de Formação, Avaliação e Bem-Estar, assegurando o seu bom desempenho e a sua melhoria contínua;
- c) Gerir e otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros da Unidade.

*\*as atribuições da Unidade podem ser consultadas no Regulamento Orgânico do CRSCUP, disponível em: [https://sigarra.up.pt/spup/pt/LEGISLACAO\\_GERAL.ver\\_legislacao?p\\_nr=5799](https://sigarra.up.pt/spup/pt/LEGISLACAO_GERAL.ver_legislacao?p_nr=5799)*

### **4. Duração:**

Pelo período de três anos, em comissão de serviço, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento para os Cargos Dirigentes da Universidade do Porto.

### **5. Formalização da candidatura:**

**5.1.** As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas *on-line* disponível na página *web* dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto (<http://www.sp.up.pt/concursos>), até ao dia **8 de maio de 2024**, onde poderão ser encontrados os métodos e critérios de seleção a utilizar, acompanhadas da seguinte documentação de apresentação obrigatória:

- a) *Curriculum Vitae* em língua portuguesa com indicação do nome completo e endereço de correio eletrónico - para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) Carta de candidatura que inclua um plano plurianual de atividades ou plano de ação para a comissão de serviço, devendo formular uma visão estratégica para a atividade a prosseguir na Unidade de Avaliação, Formação e Bem-estar (considerando o descritivo funcional da Unidade), enunciar objetivos para a comissão de serviço e as principais atividades que se propõe desenvolver;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, para comprovar a observância do requisito de admissão da alínea a) do ponto 1 do presente Aviso;
- d) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.), para comprovar a observância do requisito de admissão constante da alínea b) do ponto 1 do presente Aviso;

**5.2.** As pessoas candidatas devem também juntar os documentos comprovativos das condições de preferência elencadas no ponto 2. do presente Aviso e demais critérios de avaliação curricular constantes da Ata n.º 1 do presente processo.

**5.3.** As pessoas candidatas podem ainda juntar quaisquer outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

*De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf).*

## **6. Exclusão de candidaturas:**

A não apresentação dentro do prazo determinado, dos documentos que comprovem a observância dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no ponto 1 deste Aviso, bem como dos documentos solicitados nas alíneas a) a d) do ponto 5.1 deste Aviso, implica a exclusão do processo de seleção.

## **7. Métodos de seleção:**

**7.1.** A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e por Entrevista Profissional (EP) **às cinco pessoas candidatas** mais bem classificadas na Avaliação Curricular, desde que a classificação não seja inferior a 10 valores na Avaliação Curricular.

**7.2.** Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional (EP), incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da Ata de critérios resultante da reunião da Comissão de Seleção.

**7.3.** A falta de comparência das pessoas candidatas à fase de Entrevista Profissional do procedimento concursal, equivale à desistência do concurso, sendo excluídas do procedimento.

### **8. Comissão de seleção:**

Presidente – Hélio César Nunes Ribeiro - Dirigente Intermédio de 1.º Grau do Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto;

1.º vogal efetivo – Maria de Lurdes Barbosa e Castro Marçal - Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Unidade de Gestão do Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto;

2.º vogal efetivo - Luciano Areal Gomes da Costa - Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Unidade de Contabilidade do Serviço Económico-Financeiro dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto;

1.º vogal suplente – Andreia Alexandra Mendonça Magalhães - Dirigente Intermédia de 1.º Grau do Serviço de Compras e Gestão Contratual dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto;

2.º vogal suplente - André Filipe Soares Fernandes - Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Unidade de U.Porto Inovação da Reitoria.

### **9. Notificações:**

Todas as notificações no âmbito deste procedimento, serão efetuadas por correio eletrónico, para o endereço indicado na candidatura.

### **10. Cessação do processo de seleção:**

O presente procedimento concursal pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos(às) candidatos(as), no âmbito da audiência dos(as) interessados(as).

**11. Outras disposições:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Porto, 22 de abril de 2024

O Diretor do Centro de Recursos e Serviços Partilhados da Universidade do Porto

Dr. João Carlos Ribeiro